



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA Nº 002/2019.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Lajeado Grande SC, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei municipal nº. 745/2018 de 24 de outubro de 2018, torna público, pelo presente edital, as normas para o processo de Alteração de carga horária definitiva, para professores efetivos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Lajeado Grande SC.

1. DAS INSCRIÇÕES

O período de inscrições para alteração definitiva de carga horária será de 13 a 17 de dezembro de 2019, das 8h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min na Secretária Municipal de Educação e Cultura na rua vitória n. Centro Lajeado Grande SC.

2. DO REQUERIMENTO E DOCUMENTOS

2.1 O profissional poderá inscrever-se para alteração de carga horária definitiva na sua área de atuação nos termos deste edital.

2.2 Os profissionais interessados deverão solicitar sua inscrição através de requerimento conforme anexo I deste edital .

2.3 O requerimento deverá ser acompanhado de cópia dos seguintes documentos:

a) Certidão do tempo de serviço EFETIVO no magistério público municipal de Lajeado Grande até dia 30/11/2019.

b) Cópia do diploma de habilitação - graduação e/ou pós-graduação e/ou mestrado e/ou doutorado.

c) Cópia da carteira de identidade.

d) Cópia da portaria de nomeação.

3. DAS VAGAS PARA ALTERAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE



3.1 As vagas de alteração de carga horária definitiva são aquelas existentes e apuradas, em razão da demanda de matrículas, aposentadorias ou exonerações, resultando em vagas excedentes nas devidas áreas de atuação, as quais serão publicadas no anexo II deste edital.

4. CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação dos candidatos para alteração de carga horária definitiva ocorrerá seguindo os seguintes critérios:

- a) Profissional com maior tempo de serviço no Magistério Público Municipal de Lajeado Grande;
- b) Profissional com maior habilitação na área de atuação;
- c) Profissional com maior tempo de serviço no Magistério Público.
- d) Profissional com maior idade.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura divulgará a classificação até o dia 18 de dezembro de 2019, a ser publicada no Mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e no site do município de Lajeado Grande:

www.lajeadogrande.sc.gov.br

5. DA ESCOLHA DAS VAGAS

5.1 A escolha das vagas acontecerá na Secretaria de Educação e Cultura, às 10:00 horas do dia 23 de dezembro de 2019.

6. DO EXERCÍCIO

6.1 O exercício na vaga resultante da alteração dar-se-á a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da escolha da vaga, permitida a atuação em função de Direção e outros afastamentos legais amparados por lei.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A homologação da Alteração de carga horária, será efetivada através de ato do Prefeito Municipal.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE



7.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado Grande, SC, 10 de dezembro de 2019.

Marivane Fatima Bordignon Xavier
Secretária Municipal de Educação e Cultura



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE



Anexo I

Lajeado Grande (SC), de de 2019.

REQUERIMENTO

Eu _____,
professor (a), portador (a) do CPF nº _____ e RG nº
_____, residente e domiciliado (a) na Rua
_____, nº _____,
Bairro _____,
no município de _____/SC,
lotado (a) na secretária Municipal de Educação e Cultura de
Lajeado Grande, com carga horária de _____ horas semanais,
solicito alteração de carga horária conforme Edital de alteração
de carga horária nº. 002/2019.

Atenciosamente,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE



Anexo II

1. DAS VAGAS

1.1 QUADRO DE VAGAS - EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE

Vagas	Local	Carga horária	Turno	TURMA	Tipo de vagas
01	Centro de Educação Infantil	20	Vespertino	MATERNAL	Excedente
01	Centro de Educação Infantil	20	Vespertino	BERÇARIO I	Excedente
01	Centro de Educação Infantil	20	Vespertino	BERÇARIO II	Excedente
01	Centro de Educação Infantil	20	Vespertino	BERÇARIO III	Excedente
01	Centro de Educação Infantil	20	Intermediário I	BERÇARIO	Excedente
01	Centro de Educação Infantil	20	Intermediário II	BERÇARIO	Excedente